



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 26.579.029/0001-63**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4646, CEP: 78.085-000, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, maior, portadora da **CI RG nº 0430145-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob nº 329.454.851-68**, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ADAPTADOR – PLASTICO, DE TOMADA PARA NOVO PADRÃO DE 3 PINOS PARA 2 PINOS, TAMANHO PADRÃO	Unidades	MB	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
19	ADESIVO PLASTICO – A BASE DE RESINA PARA PVC – PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, FABRICADO CONFORME NORMA ABN, ACONDICIONADA EM EMBALADO APROPRIADA DE 175D GRAMAS	Unidades	DUN DUN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

21	ADESIVO PLASTICO – A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BSNAGA COM 280 GRAMAS (COLA SILICONE)	Unidades	BASTON	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
24	ALICATE PRESSAO MEDINDO 10", EM AÇO CROMO-VANADIO	Unidades	BRASFORT	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
52	AVENTAL DE PROTEÇÃO – EM RASPA DE COURO, PARA SOLDADOR, TAMANHO PADRÃO, SEM MANGAS	Unidades	BIG LUVAS	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
53	BANDEJA PARA PINTURA DE PLASTICO, NO TAMANHO GRANDE, COM DIMENSÕES DE 39 X 29 CM	Unidades	COMPEL	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
88	CABO – TIPO CABO DE REDE CATEGORIA 5 E IND/OUT, NA COR AZUL, GARANTIA DO FABRICANTE	Metros	ELGIN	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00
97	CABO ELETRICO – CABO FLEXIVEL 4.0MM AZUL 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO	Metros	TECNOFIOS	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
98	CABO ELETRICO – CABO FLEXIVEL 6.0MM AZUL 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO	Metros	TECNOFIOS	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
114	CAIXA DE LUZ – EM PVC, MEDINDO 4 X 4	Caixas	TRAMONTINA	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
160	CONDUITE – DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE ¾, MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	Metros	PLASTIBRAS	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
161	CONECTOR – DE METAL PARA HASTE ATERRAMENTO, DE ½ POLEGADA	Unidades	INTELLI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
162	CONECTOR – DE METAL, PARA MULTIPLO PARA CONDUTORES ELETRICOS, COM PORCA DE AJUSTE, DE 16MM	Unidades	MCI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
193	DISCO DE CORTE – DE FERRO, MEDINDO 7" X 1/8, PARA CORTAR FERRO, FURO CENTRAL MEDINDO 7/8, PARA LIXADEIRA	Unidades	ICDER	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
200	DISJUNTOR BIFASICO 30 AMPERES	Unidades	ELTROMAR	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
201	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	Unidades	ELTROMAR	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
244	FIO ELETRICO – COBRE, PARALELO 2X4.0 MM	Metros	TECNOFIOS	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
264	IMPERMEABILIZANTE – COMPOSTO A BASE DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDAJA, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, EMBALAGEM GALÃO DE 18 LITROS	Baldes	MULTILITI	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
265	IMPERMEABILIZANTE – COMPOSTO A BASE DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDAJA, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE PISOS, CONCRETO, ALVENARIA,	Baldes	MULTILITI	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	EMBALAGEM GALÃO DE 3.600 LITROS					
289	LAMPADA DE BRILHO LED 40 90 W 6400 X 127 V	Unidades	KIAN	40	R\$ 45,25	R\$ 1.810,00
290	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40 W – LUZ BRANCA E 27	Unidades	KIAN	50	R\$ 162,80	R\$ 8.140,00
312	LUMINARIA AUTONOMIA DE EMERGENCIA – MONTADA EM CAIXA PLASTICA, COM 48 LEDS, AUTONOMIA DE 10 HORAS, 5 W, TENSÃO BIVOLT 110/220V, FREQUENCIA 60 HZ	Unidades	KIAN	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
377	MASSA CORRIDA – BASE ACRILICA, NA COR BRANCA 25KG	Latas	NEOVINIL	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
441	PULVERIZADOR – TIPO COSTA, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCÇÃO MANUAL, ALÇA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidades	NOVE.54	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
496	TESOURA – EM AÇO, COM ÂNGULO DE CORTE ATE 180°, PARA PODA DE GRAMA, COM CABO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA EM JARDIM	Unidades	PALISAD	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
511	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO DE PLACA RETANGULAR 4 X 2 – 1 TOMADA 2P + T 20 A 250 V, DE EMBUTIR	Unidades	LATOODOADE PCOS	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.399,80 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as leis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.579.029/0001-63
SÓCIA PROPRIETÁRIA
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF/MF nº 329.454.851-68
FORNECEDORA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 00.226.324/0001-42**, com sede na Avenida Independência, nº 6060, Quadra 70 C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP: 78.070-010, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 2952119 SSP/GO** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 591.077.151-53**, residente e domiciliado na cidade de Anápolis-GO, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ABRAÇADEIRA 1/2	UNIDADES	JANDRIGUES	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	UNIDADES	JANDRIGUES	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
12	ADAPTADOR FLANGE SOLD AVEL 40MM	UNIDADES	PLASTILIT	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
15	ADAPTADOR MANGUEIRA ½ X ¾	UNIDADES	REBOUÇAS	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
17	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" X ¾	UNIDADES	REBOUÇAS	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
83	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL COM ROSCA	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	DE PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA 2" X 1"					
84	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA 3/4 X 1/2	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
94	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 1.5MM AZUL 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO	METROS	TECNOFIOS	400	R\$ 0,93	R\$372,00
95	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 10.0MM AZUL 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO	METROS	TECNOFIOS	250	R\$ 6,29	R\$ 1.572,50
106	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	CAIXAS	FORTLEV	8	R\$ 344,90	R\$ 2.759,20
109	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	CAIXAS	FORTLEV	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
116	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM (3 ENTRADAS E 1 SAIDA)	Caixas	PLASTILIT	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
159	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOCA, NA COR BRANCA, NO TAMANHO PADRAO, COMO SUPORTE DE LAVATORIO	UNIDADES	DECA	10	R\$ 51,00	R\$510,00
202	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	UNIDADES	SOPRANO	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
241	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUIDOS, ENTRADA 127/220, COM FUSIVEL DE PROTEÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, TAMANHO DO CABO DE CONEXÃO 1.20 M	UNIDADES	VOLTIM	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
243	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2X1.5 MM	METROS	TECNOFIOS	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
248	FITA ISOLANTE - FITA EM PVC, 10 M, ROLO	UNIDADES	DECORLUX	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
269	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + PLACA	UNIDADES	PLUZIE	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
272	JOELHO DUPLO DE MANGUEIRA 3/4	UNIDADES	REBOUÇAS	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
274	JOELHO ESGOTO 40X40MM	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
276	JOELHO LR 25X1/2	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
294	LAVATORIO - DE LOUÇA, SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSÕES 46 X 34 CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANHEIRO	UNIDADES	DECA	10	R\$ 97,99	R\$ 979,90
311	LUMINARIA - TIPO PLAFON, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA.	UNIDADES	JRC	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

359	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXIVEL, AMARELA ½ X 2,2 MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC	METROS	IBIRA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
362	MANGUEIRA PRETA ¾ X 2 MM	METROS	TUBULAR	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
383	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO – COM DIAMETRO DE ½, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
384	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO – COM DIAMETRO DE ¾, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
417	PLACA SEGA – EM PVC RIGIDO, COM ESPESSURA DE 6MM, COM DIMENSÃO DE 4 X 2, DE FORMATO QUADRADA, COM FINALIDADE DE TAMPAR CAIXA DE LUZ S/FURO-RADICAL	UNIDADES	PLUZIE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
452	REGISTRO DE PRESSAO ¾ METAL	UNIDADES	METROX	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
455	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADES	PLASTILIT	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
474	SIFÃO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, SIMPLES	UNIDADES	PLASTILIT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
484	TE EM PVC, SOLDAVEL, 25 MM	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
485	TE EM PVC, SOLDAVEL, 50 MM	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
487	TE EM PVC, SOLDAVEL, INTERNO, TRIPLO ½	UNIDADES	REBOUÇAS	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
488	TE EM PVC, SOLDAVEL, INTERNO, TRIPLO ¾	UNIDADES	REBOUÇAS	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
489	TE EM PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO MEDINDO 40 X 40MM	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
490	TE EM PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, MEDINDO 100 X 100 MM	UNIDADES	PLASTILIT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
510	TOMADA – CONJUNTO CAIXA EXTERNA + ESPELHO 4 X 2 + TOMADA PARA CONECTORES RJ – 45, COM PARAFUSOS	UNIDADES	PLUZIE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
513	TORNEIRA – EM AÇO INOX, TIPO BICA MOVEL, ENCAIXE, TIPO ROSCA, BITOLA DE ½, PARA SER INSTALADA EM LAVATORIO	UNIDADES	METAL FLEX	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
516	TORNEIRA DE PVC, TIPO ESFERA, ROSCAVEL ½ e 3/4	UNIDADES	HERC	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
523	TUBO – EM PVC PARA ESGOTO, 100 MM 6 MT	TUBOS	DURO PVC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
539	VASO SANITARIO, EM LOUÇA BRANCA	UNIDADES	DECA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.847,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais oitenta centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **13 de fevereiro de 2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ/MF 00.226.324/0001-42
PROPRIETÁRIO
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF/MF nº 591.077.151-53
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.995.729/0001-24**, com sede na Rua Siqueira Campos, Lote Jardim Novo Horizonte, Quadra 54, Lote 13, Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 0410006-9 SESP/MT** e inscrito no **CPF/MF sob nº 304.300.541-49**, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ADAPTADOR ELETRICO 3 SAIDAS 10 A E 20 A	UNIDADES	COMPOLUX	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
14	ADAPTADOR MANGUEIRA ½ COM ROSCA E ADAPTADOR	UNIDADES	BIANPLAST	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
20	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC - PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, FABRICADO CONFORME NORMA ABN, ACONDICIONADA EM EMBALADO APROPRIADA DE 75 GRAMAS	UNIDADES	AMAZONAS	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
30	ARAME DE SOLDA - ESTANHO E CHUMBO, MEDINDO (60 X 40) MM, APRESENTADO EM ROLO COM 500	QUILOGRAMAS	WK	25	R\$ 66,40	R\$ 1.660,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	GRAMAS, PARA SOLDAS COMUNS OU ELETRONICAS					
59	BARRA ROSCADA – MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO ½ COMPRIMENTO 1 METRO	BARRAS	CISER	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
67	BOIA PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DE AGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 COM CONEXÃO TIPO COM ROSCA	UNIDADES	VIQUA	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
70	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADORES PARA MANGUEIRA, COM VAZÃO DE 1930 A 850 LITROS POR HORA, TENSÃO DE 127V OU 220 V	UNIDADES	LIDER	5	R\$ 243,80	R\$ 1.219,00
75	BROCA DE AÇO RAPIDO 11MM	UNIDADES	ROCAST	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
77	BROCA DE AÇO RAPIDO 15MM	UNIDADES	ROCAST	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
78	BROCA DE AÇO RAPIDO 5MM	UNIDADES	ROCAST	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
80	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM	UNIDADES	ROCAST	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
96	CABO ELETRICO – CABO FLEXIVEL 2,50MM AZUL 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO	METROS	SILFLEX	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
99	CABO ELETRICO – DE COBRE PP, 3 X 4MM, TERMOPLASTICA ANTI CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	METROS	SILFLEX	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
105	CAIXA COMPACTA COM DISJUNTOR (CAIXA PARA AR) – KIT DE PROTECAO DE CIRCUITO ELETRICO - CAIXA DE SOBREPOR, TOMADA TRIPOLAR DE 20A PARA AR CONDICIONADO, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AMPERES	CAIXAS	MARGIRIUS	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
110	110) CAIXA DE DESCARGA – EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, DEVENDO O MATERIAL IR ACOMPANHADO COM REPARO	CAIXAS	ALUMASA	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
113	CAIXA DE FERRAMENTA – EM AÇO, 3 GAVETAS, MEDINDO 40X20X17 CM	CAIXAS	FERCAR	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40
121	CAMARA DE AR PARA CARRINHO INDUSTRIAL 400- 8X87 (CARRETINHA)	UNIDADES	LEVORIN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
124	CARRINHO PARA JARDINAGEM, DE MÃO, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, COM CACAMBA EM POLIETILENO, COM RODA E PNEU	UNIDADES	BATASUL	5	R\$ 286,50	R\$ 1.432,50
137	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM AÇO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 19 MM	UNIDADES	EDA	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
138	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM AÇO CROMO,	UNIDADES	EDA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	NIQUELADA E CROMADA, 28 MM					
147	CHUVEIRO ELÉTRICO – DE PLÁSTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V OU 220V, COM CONTROLE, E POTÊNCIA DE 3200W, CONTENDO MANGUEIRA, SUPORTE PARA CHUVEIRO, NA COR BRANCA, COM ROSCA	UNIDADES	ZAGONEL	7	R\$ 53,00	R\$ 371,00
148	CHUVEIRO EM PLÁSTICO SIMPLES FRIO 8”	UNIDADES	PAULÍNIA	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
149	CILINDRO C400 PARA FECHADURA EM AÇO	UNIDADES	PILLER	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
151	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 10 TON 9 MTS CATRACA GANCHO J CAMINHÃO CINTA: POLIÉSTER TERMINAL: GANCHO TIPO "J" CAPACIDADE: 10 TONELADAS LARGURA 50 MM	UNIDADES	WK	10	R\$ 160,90	R\$ 1.609,00
156	COLA PRETA – PARA MONTAGEM DE JUNTAS AUTOMOTIVAS	UNIDADES	3M	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
190	DESEMPENADEIRA - DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23 CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	UNIDADES	COMPEL	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
198	DISCO DE DESBASTE - DE ABRASIVO COM FIBRA DE VIDRO, COM DIAMETRO DE 7”, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/8” X 6/4” X 22”, DO TIPO PEDRA ABRASIVA, NO MODELO PARA ESMERIL, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO	UNIDADES	CARNEIRO	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
203	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMPERES	UNIDADES	SOPRANO	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
224	ENGATE PLÁSTICO – FLEXIVEL, EM AÇO INOX, MEDINDO 50 CM, COM ROSCA INTERNA E EXTERNA	UNIDADES	WK	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
229	ESPUMA – EM POLIURETANO, EXPANSIVA, PARA VEDAÇÃO	UNIDADES	MUNDIAL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
232	FAÇA PARA ROÇADEIRA, LÂMINA DE 3 PONTAS, EM AÇO, (CORTADOR DE GRAMA)	UNIDADES	NAKASCH	40	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
236	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO	UNIDADES	SILVANA	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
242	FIO ELÉTRICO – COBRE, PARALELO 2 X 2.5 MM	METROS	SILFEX	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
250	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	UNIDADES	QUALIFLON	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
256	FURADEIRA – DE CARÇAÇA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA (ABS), TIPO DE IMPACTO, MODELO PROFISSIONAL, COM MADRIL DE 3/8, NA POTENCIA DE 650 WATTS COM ROTAÇÃO DE 10509 A 1450 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNIDADES	STANLEY	3	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

270	INTERRUPTOR SIMPLES (MADEIRA)	UNIDADES	PLUZIE	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
273	JOELHO ESGOTO 100X100MM	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
275	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA ¾	UNIDADES	BIANPLAS	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
283	JOGO DE CHAVE – TIPO COMBINADA, DE AÇO, CROMADA, ESCALA DE 6 A 32 MM, CONTENDO 15 PEÇAS	JOGOS	EDA	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
284	JOGO DE CHAVE – TIPO SOQUETE, DE AÇO, NIQUELADA, DE 32 A 60 MM, COM 28 PEÇAS	JOGOS	EDA	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
287	LAMPADA DE BRILHO LED - 46 W 6400 X 127V	UNIDADES	FOXLUX	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
288	LAMPADA DE BRILHO LED 30 60 W X 127 V	UNIDADES	AVANT	30	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
291	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W – LUZ BRANCA E 27	UNIDADES	AVANT	40	R\$ 194,90	R\$ 7.796,00
292	LANTERNA – DO TIPO LED, RECARREGAVEL	UNIDADES	AVANT	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
297	LIMA PARA MOTO-SERRA 13/64	UNIDADES	LS	80	R\$ 9,95	R\$ 796,00
358	MANGUEIRA PARA JARDIM, ¾ LISA, SILICONADA, COM INTERNO DE ½ POLEGADA	METROS	ALUMASA	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
361	MANGUEIRA PRETA ½ X 2 MM	METROS	MULTPLAST	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
363	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3.5 MM	METROS	MULTIPLAST	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
365	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250	METROS	MULTIPLAST	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
367	MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) – 3/8” X 1.50 MM	METROS	ACQUA	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
369	MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) 1”	METROS	ACQUA	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
379	MASSA CORRIDA – BASE DE GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO EM INTERIOR, EMBALADA EM SACO COM 20 KG	SACOS	NEOVINIL	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
381	MASSA PLASTICA – DO TIPO BLACK SOLDA, PARA VEDAÇÃO, EMBALADO EM LATA, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS	UNIDADES	MASSAFIX	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
390	PÁ – EM FERRO, COM CABO, COM TAMANHO GRANDE, COM PONTA QUADRADA	UNIDADES	ECOFER	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
404	PINCEL 2”, TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
405	PINCEL ½, TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E	UNIDADES	COMPEL	15		R\$ 28,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL				R\$ 1,90	
406	PINCEL ¾", TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
407	407) PINCEL 1.1/2", TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
408	408) PINCEL 1", TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
409	PINCEL 2.1/2, TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
410	PINCEL 3", TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
411	PINCEL 4", TIPO TRINCHA, REFORÇADO, CABO PLASTICO, CERDAS DE ALTA QUALIDADE PARA VARIADAS TINTAS E SUPERFICIES PARA USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL	UNIDADES	COMPEL	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
412	PINO DE ENGATE RÁPIDO – DE ACO, MEDINDO ¼, COM ROSCA TIPO MACHO, DE APLICAÇÃO PNEUMATICA	UNIDADES	RF	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
416	PISTOLA DE PLASTICO, PARA APLICAÇÃO DE SILICONE A FRIO, TAMANHO UNIVERSAL, COM ENCAIXE PARA BISNAGA, ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADES	FOX LUX	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
418	PNEU PARA CARRO DE MÃO (CARRIOLA)– EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, PARA CARRO DE CARGA, 3.25/8, NA COR PRETA	UNIDADES	CARNEIRO	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
419	PNEU DA CARRETINHA 4.00/8	UNIDADES	LEVORIN	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
444	RASTELO – POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA 120 CM, COM NO MINIMO DE 22 (DENTES) HASTES, 5 CM DE ALTURA, 39 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	VONDER	15	R\$ 23,30	R\$ 349,50
464	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADES	BLUKIT	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

467	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO, DE NIQUEL, 4.400 W X 220 W E 110 V	UNIDADES	LUSTER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
468	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – COM CABO DE 15 CM	UNIDADES	POMPEL	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
469	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – COM CABO DE 23 CM	UNIDADES	COMPEL	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
470	ROLO PARA PINTURA – DE ESPUMA COM CABO DE 18 CM, SEM CABO PLASTICO	UNIDADES	COMPEL	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
476	SILICONE – COMPOSTO DE MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA DE 280 GRAMAS	UNIDADES	MUNDIAL	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
477	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM E 18 CM	UNIDADES	COMPEL	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
501	TINTA ESMALTE – SINTETICO, ACETINADO, EMBALAGEM DE 3.600 LITROS	LATAS	MAZA	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
504	TINTA LATEX - BASE ACRILICA SEMI-BRILHO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO, EMBALAGEM DE 3.600 LITROS	LATAS	NEOVINIL	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
506	TINTA LATEX – BASE ACRILICA, FOSCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EMBALAGEM DE 3.600 LITROS	LATAS	NEOVINIL	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
508	TINTA PARA PISO, ENBALAGEM DE 3600 LITROS	LATAS	NEOVINIL	30	R\$ 48,40	R\$ 1.452,00
512	512) TOMADA ELETRICA – DE 20 A E 30 A	UNIDADES	PLUZIE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
514	TORNEIRA DE METAL CROMADA COM FILTRO PARA PAREDE, MEDIDA 1/2	UNIDADES	VITTI	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
515	TORNEIRA DE PVC, ½, PARA LAVATORIO	UNIDADES	PAULINIA	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
517	TORNEIRA EM PVC 15 CM ¾	UNIDADES	PAULINIA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
520	TRENA - EM AÇO CARBONO, TRENA DE PROFUNDIDADE DE 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO DE 1MM	UNIDADES	MAX	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
522	TRINCHA – TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 4”, COM CERDA COR PALHA, COM CABO DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE PINTURA	UNIDADES	COMPEL	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00

VALOR TOTAL: R\$ 74.372,90 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **13** de **fevereiro** de **2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF 12.995.729/0001-24
SÓCIO PROPRIETÁRIO
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF/MF nº 304.300.541-49
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº **021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 14.888.303/0001-05**, com sede na Avenida Beira Rio, Nº 1700, Bairro Praceiro, CEP: 78.070-500, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 16081293 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **027.911.441-96**, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL 25MM	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL 50MM	UNIDADES	KRONA	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
23	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO	UNIDADES	KALA	8	R\$ 24,70	R\$ 197,60
32	ARAME GALVONIZADO 14	QUILOGRAMAS	MORLAN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
36	ARCO DE SERRA NO TAMANHO DE 12", REGULAVEL, COM CABO ANATOMICO, ACABAMENTO PINTADO	UNIDADES	THOMPSON	35	R\$ 13,75	R\$ 481,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

50	50) ASSENTO PARA VASO SANITARIO COM BASE EMBORRACHADA NA COR BRANCA	UNIDADES	ALUMASA	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
65	BICO DE ENGRAXADEIRA	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
66	BOIA PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DE AGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 1/2, COM CONEXÃO TIPO COM ROSCA	UNIDADES	ALUMASA	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
69	BOMBA MANUAL PARA OLEO – TIPO ALMOTOLIA, PARA APLICAÇÃO DE OLEO, COM 135 ML, INDICADO PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES, BICO RIGIDO	UNIDADES	WORKER	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
71	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS DIVERSOS	PARES	INPPRO	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
72	BOTA DE PROTEÇÃO – CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NOBIK/NAPA, TAMANHO 34 A 44, SOLADO EM COURO, COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PALMILHA TERMICA, EM BORRACHA, COM CANO DE 26 CM, PARA SERVIÇOS GERAIS	PARES	CARTOM	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
73	BROCA DE AÇO CARBONO, TIPO MOURÃO COM DIAMANTE DE 5/8, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, HASTE PARALELA, PARA MADEIRA	UNIDADES	ROCAST	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
76	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	UNIDADES	ROCAST	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
79	79) BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	UNIDADES	ROCAST	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
81	BROXA RETANGULAR (19X08CM) – FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADES	ROMA	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
89	CABO DE AÇO 3/4	METROS	WORKER	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
91	CABO DE AÇO1/2	METROS	WORKER	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
92	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UNIDADES	RONDON	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
93	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UNIDADES	RONDON	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
101	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA, MEDINDO 1,50 M	UNIDADES	RONDON	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
107	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO DE 2.000 LITROS COM TAMPA	CAIXAS	FORTLEV	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
112	CAIXA DE FERRAMENTA – DE AÇO, TIPO SANFONADA, MEDINDO 50 X 20	CAIXAS	MARCON	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	X 21 CM COM 5 GAVETAS					
120	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO 3.25/8	UNIDADES	AJAX	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
122	CAPACETE SEGURANÇA COM CARNEIRA	UNIDADES	PLASTCOR	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
125	CAVADEIRA ARTICULADA, COM 2 LAMINAS EM AÇO FORJADO, MEDINDO: 293x125mm, COM CABO EM MADEIRA, UTILIZADA PARA ABRIR COVAS PARA PLANTIO	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
126	CHAVE - DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL, EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 26 POLEGADAS	UNIDADES	WORKER	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
150	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA	UNIDADES	ALIANÇA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
154	COLA PARA REMENDO EM CAMARA DE AR - COLA PARA REPARO A FRIO DE CAMARA DE AR, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADES	VIPAL	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
155	COLA PARA REMENDO EM CAMARA DE AR DE PNEU - CIMENTO VULCANIZANTE CV-02 - LATA 685 GRAMAS	UNIDADES	VIPAL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
158	COLHER - DO TIPO PEDREIRO COM CANTO RETO, 9", PARA USO EM CONSTRUCAO	UNIDADES	PARABONE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
170	CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), ACONDICIONADO EM BISNAGA, EMBALAGEM	UNIDADES	XADREZ	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
171	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 08 MM, TIPO TRANÇADA	QUILOGRAMAS	RIO MAR	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
174	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 10 MM, TIPO TRANÇADA	QUILOGRAMAS	RIO MAR	175	R\$ 44,00	R\$ 7.700,00
184	CORRENTE GALVANIZADA, 06MM	QUILOGRAMAS	VONDER	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
189	DESEMPENADEIRA - DE AÇO DENTADA, COM CABO, MEDINDO 12,5 X 25,5 CM, PARA COLOCACAO DE ARGAMASSA	UNIDADES	TOMPSON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
192	DILUENTE (THINNER), A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORAÇÃO, ISENTE DE BENZENO, PARA DILUIÇÃO DE TINTA, EMBALADO EM LATA DE 5 LITROS	FRASCOS	BRASILUX	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
197	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM DISCO DE 8 POLEGADAS, PARA CORTE À SECO, PARA CORTAR MADEIRA	UNIDADES	TOMPSON	80	R\$ 12,40	R\$ 992,00
199	DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 7 POL COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/4 X 7/8 POL, DO TIPO SECO, BDA	UNIDADES	WORKER	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	600, PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO					
207	DOBRADIÇA GALVANIZADO CARTELA COM 3 UNIDADES, 5X2,1/4	UNIDADES	MERKEL	80	R\$ 8,30	R\$ 664,00
223	ENGATE PLASTICO – FLEXIVEL, COM 1/2 X 50 CM	UNIDADES	ALUMASA	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
225	ENXADA – EM AÇO FORJADO, COM TAMANHO TIPO ENXADA ESTREITA, COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
226	ENXADA LARGA DE 2,0, COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
231	EXTENSÃO 3/4 PARA SOQUETE SATA	UNIDADES	WORKER	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
233	FACAO EM AÇO, SEM BAINHA 16” CABO ANATOMICO TERÇADO RESISTENTE	UNIDADES	TOMPSON	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
235	FECHADURA – DE METAL, CONVENCIONAL, PARA USO EM BANHEIRO COM CHAVE CROMADA	UNIDADES	ALIANÇA	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
245	FIO PARA ROÇADEIRA - DE NAYLON (REFIL) NA COR AMARELA 3.0 MM X 2.4 MM	METROS	STHIL	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
247	FITA ADESIVA – NA COR BRANCA – TIPO CREPE, MEDINDO DE 50 MM DE LARGURA X 50 MT DE COMPRIMENTO	UNIDADES	AFA	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
249	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	UNIDADES	GOOL	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
251	FORMÃO 3/4 – DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
257	GANCHO, DE AÇO, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS, UTILIZADO COMO ELEMENTO DE CONEXÃO EM CABOS DE AÇO	UNIDADES	CARBOGRAFITE	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
258	GANCHO, DE AÇO, CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, UTILIZADO COMO ELEMENTO DE CONEXÃO EM CABOS DE AÇO	UNIDADES	CARBOGRAFITE	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
261	261) GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE AÇO COM DIAMETRO 5/8	UNIDADES	CARBOGRAFITE	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
266	IMPERMEABILIZANTE – COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSÃO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, EMBALAGEM GALÃO DE 18 LITROS	BALDES	VIAPOL	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
267	IMPERMEABILIZANTE – COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSÃO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, EMBALAGEM GALÃO DE 3.600 LITROS	BALDES	VIAPOL	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
281	JOGO DE CHAVE – COMBINADA EM AÇO NIQUELADO E CROMADA, ESCALA DE 8 A 24 MM, COM 16	JOGOS	WORKER	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	PEÇAS					
282	JOGO DE CHAVE – COMBINADA, DE AÇO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE ¼” A 1”, CONTENDO 14 PEÇAS	JOGOS	WORKER	5	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00
286	LAMINA DE SERRA – EM AÇO, MEDINDO 12 POLEGADAS X 18,00 MM (SERRINHA MANUAL)	UNIDADES	STARRET	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
296	LIMA CHATA 8” PARA ENXADA	UNIDADES	ROCAST	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
300	LINHA DE NYLON – PARA PEDREIRO 080, CARRETEL COM 100METROS	UNIDADES	WORKER	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
309	LONA PLASTICA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA 6 X 100 – 150 MICRAS	METROS	NORTENE	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
313	LUVA DE PROTEÇÃO – EM COURO VAQUETA, CANO CURTO, COSTURADA EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS PONTAS DOS DEDOS, COMELASTICO NO PUNHO	PARES	BIG COUROS	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
314	LUVA DE PROTEÇÃO, DE RASPA CANO CURTO COM REFORÇO	PARES	BIG COUROS	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
333	MACACO DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, TIPO GARRAFA, HIDRAULICO, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNIDADES	WORKER	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
335	MACACO DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 35 TONELADAS, TIPO GARRAFA, HIDRAULICO, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNIDADES	WORKER	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
337	MACHADO EM FERRO, NO TAMANHO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
338	MANCHÃO 100 X 200 MM 3 LONAS, PARA PNEUS RADIAIS DE VEICULOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTES	VIPAL	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
339	MANCHÃO 75 X 165 MM 2 LONAS PARA PNEUS RADIAIS DE VEICULOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTES	VIPAL	30	R\$ 146,90	R\$ 4.407,00
343	MANCHÃO TIP TOP VD 08	PACOTES	VIPAL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
345	MANCHÃO TIP TOP VD 10	PACOTES	VIPAL	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
346	MANDRIL COM CORPO DE AÇO, ½, HASTE ADAPTADORES, PARA FURADEIRA	UNIDADES	ROCAST	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
347	MANDRIL COM CORPO DE AÇO, MEDINDO 3/8, DO TIPO ROSCA, MODELO UNIVERSAL, PARA FURADEIRA	UNIDADES	ROCAST	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
351	MANGUEIRA DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 20 MM	METROS	POLIERG	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
364	MANGUEIRA PRETA 2” X 3,5 MM	METROS	ECO2000	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
370	MARRETA EM FERRO FUNDIDO, PESANDO 1 KG, COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	RIO CLARO	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

371	MARRETA EM FERRO FUNDIDO, PESANDO 2 KG, COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	RIO CLARO	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
372	MARRETA EM FERRO FUNDIDO, PESANDO 4 KG, COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	RIO CLARO	5	R\$ 48,80	R\$ 244,00
373	MARTELO - TIPO BORRACHEIRA, PESANDO 500 G, MEDINDO 60 MM DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA MACIÇA	UNIDADES	PARABONI	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70
374	MARTELO SIMPLES, PESANDO 500 G, COM 23 MM, COM CABEÇA DE AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA	UNIDADES	TOMPSON	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
378	MASSA CORRIDA – BASE ACRILICA, NA COR BRANCA 3600	LATAS	NEOVINIL	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
380	MASSA CORRIDA – BASE PVA, COM 18 LITROS, NA COR BRANCA	SACOS	NEOVINIL	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
385	385) ÓCULOS DE PROTEÇÃO – OCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO FUME ANTI-RISCO, TAMANHO PADRÃO	UNIDADES	SUPERSAFETY	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
386	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – OCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR ANTI-RISCO, TAMANHO PADRÃO	UNIDADES	SUPERSAFETY	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
389	PÁ – DO TIPO PA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
391	PÁ – EM FERRO, COM CABO, COM TAMANHO GRANDE, COM PONTA REDONDA	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00
392	PAPELEIRA – EM LATÃO, MEDINDO 15,6 X 7,5 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR CROMADA COM TAMPA	UNIDADES	LIEGI	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00
400	PENEIRA – DE ARAME TRANÇADO, COM MALHA GROSSA, COM ABERTURA DE 6 MM, PARA PENEIRAR AREIA GROSSA, COM 60 X 80 - METAL	UNIDADES	MM TELAS	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
401	PENEIRA – DE ARAME TRANÇADO, COM MALHA MÉDIA, COM ABERTURA DE 8 MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, 60 CM	UNIDADES	MM TELAS	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
403	PICARETA – CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
431	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 13 X 15	QUILOGRAMAS	ARCELOR MITAL	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
433	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 17 X 27	QUILOGRAMAS	ARCELO MITAL	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
434	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 19 X 36	QUILOGRAMAS	ARCELOR MITAL	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

437	PREGO COM CABEÇA - EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, MEDINDO 18 X 27	QUILOGRAMAS	ARCELOR MITAL	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
438	PREGO SEM CABEÇA - TIPO 8 (GRAMPO PARA PRENDER O ARAME), PREGO EM U, DE FERRO, SENDO O MATERIAL LIMADO	QUILOGRAMAS	MORLAN	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
439	PROTETOR DE OUVIDO - EM POLIPROPILENO, CIRCUN-AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES, TIPO CONCHA, DESTINADO A PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUARIO CONTRA RUIDOS SUPERIORES A 85DB	UNIDADES	PLASTCOR	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
440	PRUMO - PARA PEDREIRO, EM LATÃO, ENCHIMENTO COM CHUMBO, 700 GR, COM CORDÃO EM NYLON, MEDINDO 3,00 M	UNIDADES	THOMPSON	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
442	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
443	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO GRANDE, TIPO REFORÇADO RETO DE 04 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	PARABONI	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
462	REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTEUDO 5 LITROS	GALÕES	ITAQUA	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
463	REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTEUDO 900 ML	GALÕES	ITAQUA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
475	SIFÃO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, DUPLO	UNIDADES	VALEPLAST	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
478	TALHADEIRA REDONDA LISO ¾ X 12"	UNIDADES	RIO CLARO	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
499	TINTA - A OLEO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO, EMBALAGEM DE 18 LITROS	LATAS	BRASILUX	15	R\$ 241,50	R\$ 3.622,50
503	503) TINTA LATEX - BASE ACRILICA SEMI-BRILHO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO, EMBALAGEM DE 18 LITROS	LATAS	NEOVINIL	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
505	TINTA LATEX - BASE ACRILICA, FOSCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EMBALAGEM DE 18 LITROS	LATAS	NEOVINIL	20	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

507	TINTA PARA PISO, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADES	NEOVINIL	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
519	TRENA – EM AÇO CARBONO, TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO DE 1MM	UNIDADES	THOMPSON	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
521	TRENA – EM FIBRA DE VIDRO, DE 100M, COM MARCAÇÕES EM CENTIMETROS E METROS, SUPORTE PLASTICO RESISTENTE E ANATOMICO, MEDINDO 32 X 24 X 04 CM COM TOLERANCIA DE +/- 3CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADES	KALA	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
524	TUBO – EM PVC PARA ESGOTO, 40 MM 6 MT	TUBOS	MAIS PVC	80	R\$ 21,19	R\$ 1.695,20
527	TUBO – PVC, 50 MM, 6 METROS, SOLDAVEL	TUBOS	MAIS PVC	50	R\$ 39,14	R\$ 1.957,00
528	TUBO PBA 60MM COM BOLSA E ANEL	TUBOS	CORRPLASTK	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
VALOR TOTAL: R\$ 123.659,75 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
CNPJ/MF 14.888.303/0001-05
SÓCIO PROPRIETÁRIO
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF/MF nº 027.911.441-96
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STOCCO & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 01.213.595/0001-26**, com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 547, Centro, CEP: 78.345-000, na cidade de Castanheira-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. **LETICIA GABRIELA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da **CI RG nº 2156455-8 SESP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob nº 029.100.621-39**, residente e domiciliada na cidade de Castanheira-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA – DE NYLON, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM onde lê-se 100 UNIDADES, lê-se 01 unidade.	UNIDADES	TRAMONTINA	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
4	ABRACADEIRA 3/8	UNIDADES	INCA	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
5	ABRACADEIRA DE LATÃO ½ PARA MANGUEIRA	UNIDADES	INCA	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADES	INCA	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
18	18) ADESIVO PARA COLAR – A BASE DE RESINAS, TRAVA ROSCA (MEDIO TORQUE), APRESENTADO NA FORMA PASTOSA, UTILIZADO EM PARAFUSO, ACONDICIONADO EM 10 GRAMAS	UNIDADES	WURTH	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
25	ALICATE UNIVERSAL COM REGULAGEM, MEDINDO 10”, COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
27	ALMOTOLIA – EM METAL, TIPO PRESSÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEAVEL A TAMPA E BICO COM PROTETOR, CAPACIDADE DE 500 GR, PARA LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS	UNIDADES	WORKER	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
28	ANEL DE VEDAÇÃO EM ALUMINIO 22-272'	UNIDADES	INCA	80	R\$ 2,84	R\$ 227,20
29	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE	UNIDADES	WURTH	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
33	ARAME GALVONIZADO 16	QUILOGRAMAS	BELGO	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
34	ARAME GALVONIZADO 18	QUILOGRAMAS	BELGO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
35	ARAME RECOZIDO	QUILOGRAMAS	MULTILIT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
37	AREIA GROSSA M³	METROS	-	150	R\$ 88,99	R\$ 13.348,50
38	AREIA MEDIA M³	METROS	-	150	R\$ 88,99	R\$ 13.348,50
39	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, EMBALAGEM DE 20KG	SACOS	ARGAPUMA	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
40	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS INTERNAS, EMBALAGEM DE 20KG	SACOS	ARGAPUMA	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
49	ARRUELA DE FERRO DO TIPO PRESSAO MEDINDO 5/16	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
54	BARRA DE FERRO COM DIAMETRO DE 1/2 – UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 12 M, DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRAS	GERDAU	300	R\$ 69,47	R\$ 20.841,00
55	BARRA DE FERRO COM DIAMETRO DE 3/8, UTILIZADA EM REFORMAS EM GERAL, COM COMPRIMENTO DE 12 M, DO TIPO VARÃO TORCIDO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRAS	GERDAU	150	R\$ 65,24	R\$ 9.786,00
56	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 12 METROS	BARRAS	GERDAU	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

57	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 METROS	BARRAS	GERDAU	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
58	BARRA DE TRELIÇA – ESTRUTURA PRE MOLDADA, PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA DE ALTURA 8,00 CM, BANZO SUPERIOR 6,3 MM, DIAGONAL 4,2 MM, BANZO SUPERIOR 4,2 MM,	BARRAS	GERDAU	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
86	BUCHA PARA PAREDE DE NYLON 6MM	UNIDADES	WURTH	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
87	BUCHA PARA PAREDE DE NYLON 8MM	UNIDADES	WURTH	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
100	CABO PARA FERRAMENTA – DO TIPO CABO FORÇA PARA CHAVE DE RODA, DIMENSÕES 1 X 1,20 MTS	UNIDADES	TRAMONTINA	8	R\$ 156,35	R\$ 1.250,80
102	CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	UNIDADES	PADO	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
104	CADEADO - DE 50MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	UNIDADES	PADO	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
108	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO DE 5.500 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL	CAIXAS	FORTLEV	2	R\$2.193,80	R\$ 4.387,60
115	CAIXA PARA PESCA P.B BOX 01	CAIXAS	PESCA BRASIL	8	R\$ 137,49	R\$ 1.099-,92
117	CAL – COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KG	SACOS	SIKAL	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
129	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 10MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
131	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 12 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
132	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 13MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
133	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 14 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
134	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 16 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
139	CHAVE – TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 3/8	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
140	CHAVE ALLEN, DE ACO, NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 10MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
153	COLA DE CONTATO - PARA COLAR TAPETE EMBORRACHADO - EM LATA PESANDO 3 KG	LATAS	AMAZONAS	3	R\$ 61,50	R\$ 184,50
175	CORREIA A - 10	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
176	CORREIA A - 20	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
177	CORREIA A - 30	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 29,54	R\$ 886,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

178	CORREIA A - 75	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
179	CORREIA B – 35 ATE B – 120	UNIDADES	CONDOR	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
180	CORREIA B TRANSMISSÃO (30 ATÉ 60)	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
181	CORREIA IND. A 043	UNIDADES	CONDOR	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
186	CUMEEIRA ONDULADA, TIPO FIBROTEX, MEDINDO 4 MM DE ESPESSURA	UNIDADES	ISDRALIT	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
187	CUMEIRA ARTICULADA 4MM DE ESPESSURA	UNIDADES	ISDRALIT	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
206	DOBRADIÇA FERRADURA Nº 6 32 CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	UNIDADES	SÃO ROQUE	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
208	ELETRODO – DE ALUMINIO E SILICIO, PARA LIGAS DE ALUMINIO, COM BITOLA DE 3,5 MM, TIPO VARETA	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
209	ELETRODO – DE CARBONO, SILICIO E MANGANES, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA OK 46	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
210	ELETRODO – DE CARBONO, SILICIO E MANGANES, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA OK 48	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
211	ELETRODO – DE CELULOSE, PARA SOLDAGEM E CORTE, COM BITOLA DE 4,0 MM, TIPO VARETA E 6013	UNIDADES	WORKER	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
213	ELETRODO – DE CROMO E NIQUEL, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO PARA MATERIAIS DUROS, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
214	ELETRODO – DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM EM FERRO, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA - LIMAVEL	UNIDADES	ESAB	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
215	ELETRODO – DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM EM FERRO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA - LIMAVEL	UNIDADES	ESAB	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
216	ELETRODO – DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM, E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA	UNIDADES	ESAB	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
218	218) ELETRODO – DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM DIMENSAO 2,50 X 3,50 MM, TIPO VARETA 6013	UNIDADES	WORKER	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
222	ENCERADO – LONA (CARRETEIRO), DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO VULCANIZADO E COSTURADO NAS EXTREMIDADES, COM ILHOS A CADA 50 CM, MEDINDO 3,0 X 2,0 M, NA COR AMARELA	UNIDADES	IONAX	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00
230	ESQUICHO EXCENTRICO EM PLASTICO HALTBAR GICLÊ 3.2 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00
252	FORMAO 1” – DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	TRAMONTINA	5	R\$ 11,60	R\$ 58,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

254	FORRO – DE PVC, MEDINDO 6 M COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA	METROS	FORTPLAST	400	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
259	GRAMPO – EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE AÇO COM DIAMETRO 1/2	UNIDADES	VONDER	30	R\$ 32,95	R\$ 988,50
262	GUARNIÇÃO DE BORRACHA NITRILICA PRETA – INDICADA PARA BICO INFLADOR, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADES		50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
263	HASTE DE ATERRAMENTO ½ 2 MT	UNIDADES	WORKER	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
295	LIMA – DE AÇO TEMPERADO, 6" X 8" X 3" TRIANGULAR, AFIAÇÃO DE MOTO-SERRA	UNIDADES	VONDER	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
301	LIXA D'AGUA GR 120	UNIDADES	WURTH	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
302	LIXA D'AGUA GR 320	UNIDADES	WURTH	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
303	LIXA FERRO GR 100	UNIDADES	TIGRE	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
304	LIXA FERRO GR 120	UNIDADES	TIGRE	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
305	LIXA PARA MASSA GR 100	UNIDADES	TIGRE	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
306	LIXA PARA MASSA GR 120	UNIDADES	TIGRE	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
315	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 100 MM	PARES	KRONA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
317	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 50 MM	PARES	KRONA	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
318	LUVA LR PVC RIGIDO 50 MM X 1.1/2	PARES	KRONA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
319	LUVA PRENSAVEL ¼" CAPA CP2 - 04	UNIDADES	BELENUS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
320	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP2-08	UNIDADES	BELENUS	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
321	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP4 - 08 ½	UNIDADES	BELENUS	100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
322	LUVA PRENSAVEL ¾" CAPA CP4 – 12 ¾"	UNIDADES	BELENUS	70	R\$ 45,50	R\$ 3.185,00
323	LUVA PRENSAVEL 1" CAPA CP2 - 16	UNIDADES	BELENUS	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50
324	LUVA PRENSAVEL 3/16" CAPA	UNIDADES	BELENUS	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
325	LUVA PRENSAVEL 3/8" CAPA CP2-08	UNIDADES	BELENUS	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
326	LUVA PRENSAVEL 5/8	UNIDADES	BELENUS	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
327	LUVA ROSCAVEL ½	UNIDADES	DURIN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

329	LUVA ROSCAVEL 1" 1/2	UNIDADES	DURIN	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
332	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADES	DURIN	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
341	MANCHÃO TIP TOP VD 06	PACOTES	VIPAL	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
349	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 3/8"-300 PSI	METROS	WORKER	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
350	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 5/16	METROS	WORKER	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
352	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 1 AT	METROS	BELFIT	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
353	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 2 AT	METROS	BELFIT	80	R\$ 42,70	R\$ 3.416,00
354	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½" 2 AT - 08	METROS	BELFIT	80	R\$ 42,70	R\$ 3.416,00
355	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾" 2 AT - 12	METROS	BELFIT	80	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00
357	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT-10	METROS	BELFIT	80	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00
382	MASSA PLASTICA - DO TIPO MASSA RAPIDA NA COR CINZA OU BRANCA, PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS EM FERRO GALVANIZADO, EMBALADO EM GALAO DE 900 KG	UNIDADES	MASSAFIX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
388	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, PARA USO EM ROCADEIRA E MOTO-SERRA, EMBALAGEM DE 500 ML	FRASCOS	STIHL	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
394	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRAULICA, ESPIGÃO FIXO EM ALUMINIO P/ MANGUEIRA 5/16" X ¼"	UNIDADES	VONDER	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
398	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA - SABRE DE 40 CM X 1,3 MM	UNIDADES	STIHL	7	R\$ 249,00	R\$ 1.743,00
399	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA - VELA PARA IGNIÇÃO, PARA MOTOSERRA	UNIDADES	STIHL	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
402	PIA PARA COZINHA - DE GRANILITE, COM 1.20 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUÇAS	UNIDADES	MARJORITY	5	R\$ 114,90	R\$ 574,50
413	PISO CERAMICO - PEI 4, PARA SER APLICADO EM PISO INTERNO, MEDINDO 43,00 X 43,00CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO - CAIXA COM 1,500 M2	METROS CÚBICOS	FORMIGRES	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
414	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A", ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO, CAIXA COM 1,500 M2	METROS CÚBICOS	FORMIGRES	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
415	PISTOLA - CORPO EM NYLON, COM BICO SOPRADOR DE AR, PARA LIMPEZA DE MAQUINAS E PEÇAS,	UNIDADES	WORKER	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR BOTÃO					
420	PORCA PARA BARRA ROSQUEADA DE 1"	UNIDADES	CISER	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
422	PORCA SEXTAVADA ½MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
423	PORCA SEXTAVADA ¾MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
425	PORCA SEXTAVADA 10MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
426	PORCA SEXTAVADA 12MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
427	PORCA SEXTAVADA 3/8MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
428	PORCA SEXTAVADA 5/16MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
430	PORCA SEXTAVADA 7/8 MM	UNIDADES	CISER	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
436	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 25 x 72	QUILOGRAMAS	GERDAU	300	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
445	REBITADOR MANUAL - EM AÇO ESTAMPADO, TIPO ALICATE CABEÇA GIRATORIA 360 GRAUS, REBITADOR MANUAL PARA REBITES DE ALUMINIO ATÉ 4,08 MM, ACOMPANHA 4 BICOS DE - 2,04 MM, 3,20 MM, 4,00 MM E 5,00 MM, COM CHAVE, FUNCIONAMENTO POR TRAÇÃO	UNIDADES	IRWIN	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
447	REBITES DE ALUMINIO, DE REPUXO 4.0 X 10 A 4.0 X 25	UNIDADES	CISER	800	R\$ 0,51	R\$ 408,00
451	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ PVC	UNIDADES	KRONA	20	R\$ 16,5	R\$ 330,00
457	REJUNTE - FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, 1 KG	PACOTES	QUARTZOLIT	80	R\$ 11,25	R\$ 900,00
466	RESINA - DO TIPO RESINA EPOXI SECAGEM ULTRA RAPIDA, UTILIZADA PARA VEDAÇÃO	QUILOGRAMAS	MAZA	10	R\$ 94,97	R\$ 949,70
473	SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira	SERVIÇOS		50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
480	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 102 X 50 CM APROXIMADAMENTE, COM 2 CUBAS	UNIDADES	MARJORITY	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
492	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E-4MM, 2,44 x 0,50	UNIDADES	ISDRALIT	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
493	TELHA - DE BARRO, TIPO ROMANA (VERMELHA), MEDINDO (40 CM X 20 CM X 1 CM)	UNIDADES	ISDRALIT	1.500	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
494	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E-6MM, DE 2,44 x 1,10 M	UNIDADES	ISDRALIT	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
498	TIJOLO - DE CERAMICO MACIÇO	UNIDADES	ZANIN	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
509	TINTA VERNIZ PARA LINHA AUTOMOTIVA - BRILHANTE,	LATAS	RESICOLOR	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

EMBALAGEM DE 3.600 LITROS					
---------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 264.792,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **13 de fevereiro de 2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

STOCCO & SILVA LTDA
CNPJ/MF 01.213.595/0001-26
SÓCIA PROPRIETÁRIA
LETICIA GABRIELA DA SILVA
CPF/MF nº 029.100.621-39
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.813.746/0001-42**, com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 1204, Centro, CEP: 78.345-000, na cidade de Castanheira-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. **ADRIANA FERREIRA DA COSTA CABRAL**, brasileira, maior, portadora da **CI RG nº 1135162-4 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob nº 898.648.241-04**, residente e domiciliada na cidade de Castanheira-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT** do Pregão Presencial nº 04/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA 09-13	UNIDADES	METAL MATRIX	80	R\$ 0,78	R\$ 62,40
8	ACABAMENTO – MEIA CANA, EM PVC, USADA EM FORRO	PEÇAS	FORTEPLAS	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
16	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" ½	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

22	ALAVANCA – EM FERRO, MEDINDO ¾ X 70 CM, TIPO PÉ-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	UNIDADES	JB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
26	ALICATE UNIVERSAL COM REGULAGEM, MEDINDO 8”, COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
31	ARAME DE SOLDA OXIGENIO	QUILOGRAMAS	VONDER	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
41	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO ½	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
42	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO 1”	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
43	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
44	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
45	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
46	ARRUELA DE FERRO DO TIPO LISA, MEDINDO 7/8	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
47	ARRUELA DE FERRO DO TIPO PRESSAO MEDINDO ½”	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
48	ARRUELA DE FERRO DO TIPO PRESSAO MEDINDO 1”	UNIDADES	CISER	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
51	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLASTICO NA COR BRANCA	UNIDADES	ALUMASA	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
60	BARRA ROSCADA – MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 1” COMPRIMENTO 1 METRO	BARRAS	MULTIBARRAS	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
61	BARRA ROSCADA – MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/8 COMPRIMENTO 1 METRO	UNIDADES	MULTIBARRAS	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
62	BARRA ROSCADA – MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16 COMPRIMENTO 1 METRO	UNIDADES	MULTIBARRAS	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
68	BOMBA ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSÃO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE DE FEERO FUNDIDO, PRESSÃO DE TRABALHO: 2000 PSI, 12 VOLTS	UNIDADES	YAMAGUCHI	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
74	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	UNIDADES	IRWIN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
82	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RIGIDO – BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA 1 X 3/4	UNIDADES	BIANPLAST	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

85	BUCHA PARA PAREDE DE NYLON 10MM	UNIDADES	NOLL	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
90	CABO DE AÇO 5/8	METROS	SIVA	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
103	CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	UNIDADES	PADO	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
111	CAIXA DE FERRAMENTA - DE AÇO, TIPO SANFONADA, MEDINDO 50 X 20 X 26 CM COM 7 GAVETAS	CAIXAS	MARCON	3	R\$ 137,50	R\$ 412,50
123	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25 X 8, COM RODA E PNEU, FABRICADO CONFORME ABNT NBR	UNIDADES	FISCHER	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
127	CHAVE - SOQUETE SEXTAVADA 60 MM	UNIDADES	NOLL	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
128	CHAVE - TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 1/2	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
130	CHAVE - TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 11MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
135	CHAVE - TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 17 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
136	CHAVE - TIPO DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 18 MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
141	CHAVE ALLEN, DE ACO, NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 21MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
142	CHAVE ALLEN, DE ACO, NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 8MM	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
143	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADO 4 X 100	UNIDADES	TRAMONTINA	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
144	CHAVE DE FENDA - ACO CARBOCO, NIQUELADO 5/16 X 8	UNIDADES	TRAMONTINA	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
145	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADO 1/4 X 4"	UNIDADES	TRAMONTINA	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
146	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADO 1/4 X 5"	UNIDADES	TRAMONTINA	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
152	CINTA FIXADORA - CINTA AMARRAÇÃO, CARGA CAPACIDADE MINIMA DE 5,0 TONELADAS, ROLO DE 50 METROS, COSTURADO E REFORÇADO	UNIDADES	MULTIEK	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
157	COLHER - DO TIPO PEDREIRO COM CANTO RETO, 7", PARA USO EM CONSTRUCAO	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
172	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 04 MM, TIPO TRANÇADA	QUILOGRAMAS	ITACORDA	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
173	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 06 MM, TIPO TRANÇADA	QUILOGRAMAS	ITACORDA	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

182	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	QUILOGRAMAS	FUSI	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
183	CORRENTE GALVANIZADA 12.5MM	QUILOGRAMAS	FUSI	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
185	CORRENTE PARA PODADOR DE ARVORE, HT 75 ¼" P, P MOTOPODA, 30 CM/12", 1,1 MM	UNIDADES	OREGON	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
188	DENTE CORRENTE 72 RD 3/8 - RETA	UNIDADES	OREGON	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
191	DILUENTE (THINNER) PARA VERNIZ E FUNDO POLIURETANICO, COMPOSTO DE RESINA, UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, EMBALADO EM FRASCO DE 900ML	FRASCOS	GOL	80	R\$ 10,20	R\$ 816,00
194	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM DISCO DE 9X1/8X7/8 DO TIPO SECO, PARA CORTAR MARMORE, GRANITO E PEDRA	UNIDADES	STARRETT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
195	DISCO DE CORTE - FERRO, DE 12 POLEGADAS 1/8 ESPESSURA (12X1/8) DO TIPO SECO, MODELO FURO 5/8 POL 5100 RPM CORTAR FERRO	UNIDADES	ALCAR	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
196	DISCO DE CORTE - METAL DURO, COM DISCO DE 235MM COM 36 DENTES, DO TIPO PADRAO, PARA CORTAR MADEIRA, COMPENSADOS, EUCATEX	UNIDADES	BOSH	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
204	DOBRADIÇA FERRADURA Nº 2 18CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	UNIDADES	BIAZUS	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
205	DOBRADIÇA FERRADURA Nº 3 FINA (PAR)	UNIDADES	BIAZUS	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
212	ELETRODO - DE CROMO E NIQUEL, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DE MATERIAIS DUROS, COM BITOLA DE 4 MM, TIPO VARETA H6	UNIDADES	STAR	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
217	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDA ELETRICA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, DIAMETRO 2,50 MM	UNIDADES	STAR	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
219	ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, DIAMETRO 3,25 MM, TIPO OK 46	UNIDADES	STAR	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
220	ELETRODO - DE LATAO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 1/16, TIPO VARETA	UNIDADES	STAR	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
221	ELETRODO - PARA SOLDA COBREADA OXIGENIO, DIAMETRO 1.59 MM	UNIDADES	VONTER	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
227	ESCOVA DE AÇO - ESCOVA MANUAL COM CERDAS EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA USO DE LIMPEZA	UNIDADES	MAX METAL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
234	FAÇÃO EM AÇO, SEM BAINHA 18" CABO ANATOMICO TERÇADO RESISTENTE	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
238	FECHO ROLETE - EM METAL, TIPO LONGO, PARA UTILIZAÇÃO EM ARMARIOS DE MADEIRA	UNIDADES	SILVANA	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

239	FILTRO DE AR INTERNO ROÇADEIRA FS160 STHILL	UNIDADES	STHILL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
240	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	UNIDADES	HUSQVARNA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
246	FIO PARA ROÇADEIRA - DE NAYLON (REFIL), NA COR AMARELA 3,0 MM QUADRADO	METROS	OREGON	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
253	FORMICIDA, INSETICIDA, FORMULAÇÃO BÁSICA: FORMICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, GB - ISCA GRANULADA, GRÃO VERDE	UNIDADES	FORMIMAX	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
255	FURADEIRA - DE AÇO CARBONO, TIPO IMPACTO, COM MADRIL DE 1/2", NA POTENCIA DE 1010 WATTS	UNIDADES	STANLEY	3	R\$ 288,00	R\$ 864,00
260	GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE AÇO COM DIAMETRO 3/4	UNIDADES	FRATI	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
268	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR - 2 SEÇÕES, COM TOMADA	UNIDADES	TRAMONTINA	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
271	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES ELETRICAS	UNIDADES	RIBEIRO	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
277	JOELHO LR 25X3/4	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
278	JOELHO SOLDÁVEL 25X25MM	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
279	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
280	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
285	KIT CONSRTO DE PULVERIZADOR (REGISTRO COMPLETO JACTO, TUBO PULVERIZADOR JACTO, CILINDRO COMPLETO, EMBOLO PLÁSTICO PJH, BICO REGULA VELA AJOL JACTO, TAMPÁ DEPOSITO PJH)	KITS	JACTO	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
293	LAPIS - FORMATO RETANGULAR PARA CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM	UNIDADES	IRWIN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
298	LIMA PARA MOTO-SERRA FINA 3/16 - 3/8	UNIDADES	VALLORBE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
299	LIMA PARA MOTO-SERRA GROSSA 7/32 - 404	UNIDADES	VALLORBE	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
307	LONA PLÁSTICA - DE ESTUFA 8X100, FILME EM TRIPLA CAMADA COM DIFUSOR COM DIFUSOR COM ADITIVOS, TRATAMENTO CONTRA UV, BRANCA, PARA COBERTURA DE ESTUFAS	METROS	NORTENE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
308	LONA PLÁSTICA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA 8 X 100 -150 MICRAS	METROS	NORTENE	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
310	LONA PLÁSTICA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA 4 X	METROS	NORTENE	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	100 – 150 MICRAS					
316	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 40 MM	PARES	KRONA	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
328	LUVA ROSCAVEL ¾	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
330	LUVA ROSCAVEL 1 1/4	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
331	LUVA ROSCAVEL 2"	UNIDADES	KRONA	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
334	MACACO DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 20 TONELADAS, TIPO GARRAFA, HIDRAULICO, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNIDADES	BOVENAU	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
336	MACACO TIPO HIDRAULICO, PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS RODEIROS TRASEIROS DE CAMINHÃO ED ONIBUS DURANTE REPAROS OU SERVIÇOS, COM CAPACIDADE DE ATE 600 KG, COM RODAS DE FERRO, COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 85 MM E ELEVAÇÃO MAXIMA DE 285 MM	UNIDADES	BOVENAU	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
340	MANCHÃO TIP TOP VD 05	PACOTES	VIPAL	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
342	MANCHÃO TIP TOP VD 07	PACOTES	VIPAL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
344	MANCHÃO TIP TOP VD 09	PACOTES	VIPAL	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
348	MANGUEIRA AR COMPRESSOR ½ - 300 OS	METROS	IBIRA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
360	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXIVEL, AMARELA ½, SILICONADA	METROS	IBIRA	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
366	MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) – ½" X 2.0 MM	METROS	IBIRA	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
368	MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) ¾ MM	METROS	IBIRA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
375	MARTELO SIMPLES, PESSANDO 500 G, COM 27 MM, COM CABEÇA DE AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA	UNIDADES	TRAMONTINA	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
376	MASCARA DE PROTEÇÃO – PARA SOLDA, PADRÃO, EM POLIPROPILENO, COM VISOR ARTICULADO E CARNEIRA COM CATRACA	UNIDADES	NOLL	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
387	OLEO LUBRIFICANTE – ANTIGRIPANTE LIQUIDO, EM SPRAY, ELIMINA UMIDADE, EMBALAGEM DE 300 ML	UNIDADES	MUNDIAL	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
393	PEÇA DE ENGATE 08 038 051 076	UNIDADES	STHILL	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
395	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRAULICA, ESPIÇÃO FIXO PARA MANGUEIRA ¼ X ¼	UNIDADES	HALTBAR	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
396	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - SABRE 60 CM 42 DENTES PARA HUSQVARNA	UNIDADES	HUSQVARNA	7	R\$ 329,00	R\$ 2.303,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

397	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA - SABRE 63 CM X 1,6 MM 42 DENTES DT MS 660 PARA STHILL	UNIDADES	STHILL	10	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
421	PORCA SEXTAVADA 08MM	UNIDADES	REX	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
424	PORCA SEXTAVADA 1/4MM	UNIDADES	REX	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
429	PORCA SEXTAVADA 5/8 MM	UNIDADES	REX	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
432	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 17 X 21	QUILOGRAMAS	GERDAU	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
435	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO, MEDINDO 22 x 48	QUILOGRAMAS	GERDAU	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
446	REBITES DE ALUMINIO, DE REPUXO 3.2 X 8 A 3.2 X 16	UNIDADES	UNIFORT	800	R\$ 0,45	R\$ 360,00
448	REBITES DE ALUMINIO, DE REPUXO 5.0 X 12 A 5.0 X 22	UNIDADES	UNIFORT	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
450	REGISTRO DE ESFERA MGA 3" POLEGADAS. INDICADOS PARA USO EM REDES DE ÁGUA, AR E GÁS. CLASSE DE PRESSÃO PN25/PN30. COM HASTE A PROVA DE EXPULSÃO.	UNIDADES	KALA	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
453	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADES	KRONA	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
454	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	UNIDADES	KRONA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
456	RÉGUA PARA PEDREIRO 700G	UNIDADES	MZ ALUMINIOS	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
458	REMENDO – CAMARA DE AR, A FRIO, R-03, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CAIXAS	VIPAL	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
459	REMENDO – CAMARA DE AR, A FRIO, R-05, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CAIXAS	VIPAL	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
460	REMENDO – PARA CAMARAS DE AR, A QUENTE, VULCANITE 160 X 1,0 MM	CAIXAS	VIPAL	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
461	REMENDO – REFIL PARA PNEU SEM CAMARA, TIPO MACARÃO, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CAIXAS	VIPAL	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
471	SACA VALVULAS – SACA VALVULAS LONGO NC 1510, FERRAMENTA PARA SACAR NUCLEO DE VALVULA PARA PNEUS, FABRICADO EM AÇO, COMPRIMENTO – 150 MM	UNIDADES	SCHWEERS	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
479	TANQUE PARA LAVAR ROUPA – DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 1,62 M X 0,58 M, COM 3 CUBAS 03 CUBAS 1,80MTX0,62CM	UNIDADES	MARMOTEC	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
481	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 100 MM MACIÇO	QUILOGRAMAS	MGS	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

482	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 50MM MACIÇO	QUILOGRAMAS	MGS	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
483	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 90 MM/50MM	QUILOGRAMAS	MGS	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
491	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIRO – TELA SOMBRITE EM POLIETILENO, MEDINDO 3 METROS DE LARGURA, SOMBREAMENTO DE 50 %, PARA PREOTEÇÃO DE PLANTAS AGRICOLAS	METROS	MORLAN	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
495	TERMITOX 20 ML	UNIDADES	SORGAN	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
497	TESOURA GRANDE 10 POLEGADAS – FERRAMENTA PARA BORRACHARIA – UTILIZADA PARA CORTAR BORRACHA	UNIDADES	TRAMONTINA	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
500	TINTA EM SPRAY – PARA GRAFITAGEM, EMBALAGEM DE 350 ML	FRASCOS	MONDIAL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
502	TINTA ESMALTE – SINTETICO, ACETINADO, EMBALAGEM DE 900 ML	LATAS	MAZA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
518	TRADO MANUAL – PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM AÇO SAE 1045, FORJADO COM ASTÉS REFORÇADAS, COM DIAMETRO DE 5/8, COM COMPRIMENTO DE 18”	UNIDADES	TRAMONTINA	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
529	UNIÃO MANGUEIRA ¾	UNIDADES	BIANLPLAST	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
530	UNIÃO MANGUEIRA 1/2	UNIDADES	BIANLPLAST	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
531	UNIÃO MANGUEIRA 1” 1/2	UNIDADES	BIANLPLAST	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
532	UNIÃO MANQUEIRA 1 ¼	UNIDADES	BIANLPLAST	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
533	VALVULA PARA LAVATORIO – DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER UTILIZADO EM LAVATORIO	UNIDADES	KRONA	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
534	VALVULA PARA PNEU – REF TR 414, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	PACOTES	RUBBERVULK	25	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
540	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS	UNIDADES	CITROMAX	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00

VALOR TOTAL: R\$ 104.125,20 (cento e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLAUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material de construção e de consumo em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar os materiais de construção e de consumo em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega do material de construção e de consumo em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material de construção e de consumo em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos materiais de construção e de consumo em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 04/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais de construção e de consumo em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF 19.813.746/0001-42
SÓCIA PROPRIETÁRIA
ADRIANA FERREIRA DA COSTA CABRAL
CPF/MF nº 898.648.241-04
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior
CPF: 837.971.571-34